



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2008 DE 19/11/2008
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 03/08 DE 12.11.08
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre: "A extinção de cargo comissionado e altera a referência de cargo de natureza permanente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Jurídico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, referência 20 da Tabela de Vencimentos, criado pela Lei Complementar nº 49, de 12/02/2008.

Artigo 2º - O cargo de "Advogado" criado pela Lei Complementar nº 28, de 28 de junho de 2005 com jornada semanal de trabalho de 20 horas e vencimentos fixados pela referência 19 da Tabela de Vencimentos, passa a ser enquadrado na referência 20 da mesma Tabela.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente a Lei Complementar nº 49/2008.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 19 dias do mês de novembro de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 19 / 11 / 2008
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE